



PARTE B

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho n.º 18491/2009

Ao abrigo do disposto nos artigos 28.º e 35.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de Agosto, com a redacção actualmente vigente, nomeio, em comissão de serviço, a Licenciada em Direito Armada Amélia

Monteiro da Fonseca, inspectora superior da Inspeção Geral das Actividades em Saúde, para o cargo de Coordenador da Provedoria de Justiça, com efeitos a partir de 3 de Agosto do corrente ano.

22 de Julho de 2009. — O Provedor de Justiça, *Alfredo José de Sousa*.

202156011



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 18492/2009

Nos termos do n.º 2 do artigo 158.º do Código Civil e do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 284/2007, de 17 de Agosto, bem como ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 26 269/2007, de 12 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 16 de Novembro de 2007, reconheço a Fundação Europeia para o Desenvolvimento da Juventude Meridianos.

30 de Julho de 2009. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

19742009

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local

Despacho n.º 18493/2009

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que o licenciado José Luís do Rosário Barão substituí, nas suas faltas ou impedimentos, o meu chefe do Gabinete, licenciado Luís Carlos Guimarães de Carvalho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

30 de Julho de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

19492009

Centro Jurídico

Declaração de rectificação n.º 1912/2009

Ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, conjugados com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º, do Regulamento de Publicação de Actos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de Julho, e alterado pelo Despacho Normativo n.º 13/2009, de 1 de Abril, declaro-se que o despacho n.º 16754/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2009, saiu com a seguinte inexactidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se rectifica:

No n.º 2, onde se lê:

«2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Julho de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias objecto da presente delegação.»

deve ler-se:

«2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Junho de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias objecto da presente delegação.»

4 de Agosto de 2009. — O Director-Adjunto, *Pedro Delgado Alves*.
19532009

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 280/2009

Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 31 de Julho de 2009, a pedido da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, declarou a utilidade pública da expropriação com carácter urgente das parcelas de terreno a seguir referenciadas e identificadas na planta anexa:

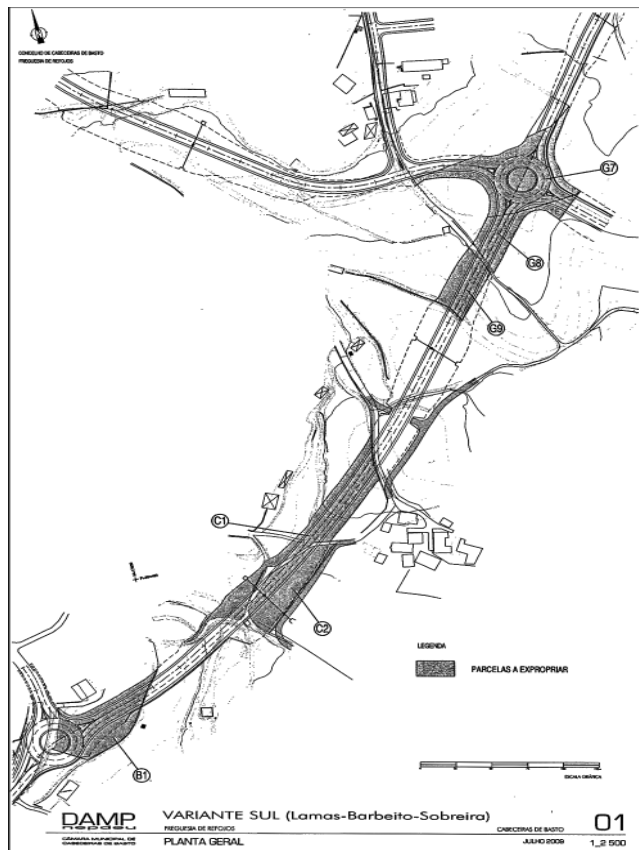
Número parcela (sequencial)	Proprietário(s)	Outros interessados	Área (m ²)	Matriz e freguesia		Descrição na conservatória do registo predial
				Rústico	Urbano	
B1	Aurélio Alves Ferreira e mulher, Paula Maria Alves Fernandes Ferreira	-	2247	438.º (Alvite)	-	271
C1	António Joaquim Alves Xavier e mulher, Ana da Conceição Gomes Xavier	-	2857	629.º 631.º (Refojos de Basto)	711.º (Refojos de Basto)	620
C2	António Joaquim Alves Xavier e mulher, Ana da Conceição Gomes Xavier	-	1775	Omisso		621
G7	António Júlio Basto do Vale e Vasconcelos e mulher, Maria da Graça Vasconcelos Vinagre Vale e Vasconcelos; Augusto Serafim de Basto do Vale e Vasconcelos e mulher, Júlia Maria da Silva Carneiro do Vale e Vasconcelos; Luís Miguel de Basto do Vale e Vasconcelos; Maria Constança de Basto do Vale e Vasconcelos e marido, António Ricardo da Rocha de Magalhães;	-	3636	Omisso	-	9

Número parcela (sequencial)	Proprietário(s)	Outros interessados	Área (m²)	Matriz e freguesia		Descrição na conservatória do registo predial
				Rústico	Urbano	
	Maria Ilídia de Basto Vale e Vasconcelos e marido, Adelino Manuel Guimarães Fortunato					
G8	António Júlio Basto do Vale e Vasconcelos e mulher, Maria da Graça Vasconcelos Vinagre Vale e Vasconcelos; Augusto Serafim de Basto do Vale e Vasconcelos e mulher, Júlia Maria da Silva Carneiro do Vale e Vasconcelos; Luís Miguel de Basto do Vale e Vasconcelos; Maria Constança de Basto do Vale e Vasconcelos e marido, António Ricardo da Rocha de Magalhães; Maria Ilídia de Basto Vale e Vasconcelos e marido, Adelino Manuel Guimarães Fortunato	-	1204,5	Omisso	-	10
G9	António Júlio Basto do Vale e Vasconcelos e mulher, Maria da Graça Vasconcelos Vinagre Vale e Vasconcelos; Augusto Serafim de Basto do Vale e Vasconcelos e mulher, Júlia Maria da Silva Carneiro do Vale e Vasconcelos; Luís Miguel de Basto do Vale e Vasconcelos; Maria Constança de Basto do Vale e Vasconcelos e marido, António Ricardo da Rocha de Magalhães; Maria Ilídia de Basto Vale e Vasconcelos e marido, Adelino Manuel Guimarães Fortunato	-	1136	Omisso		11

A expropriação destina-se à execução da obra “Execução da Estrada Municipal: Variante Sul (Lamas — Barbeito — Sobreira)”.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º, e no exercício das competências previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na Informação Técnica n.º I-001116-2009, de 29 de Julho de 2009, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º 13.017.09, daquela Direcção-Geral.

4 de Agosto de 2009. — Em substituição da Directora-Geral, a Subdirectora-Geral, *Sónia Ramalhinho*.



202156466

Gabinete para os Meios de Comunicação Social

Despacho n.º 18494/2009

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de Abril, e após despacho de homologação do Ministro dos Assuntos Parlamentares, exarado em 6 de Março de 2009, foi aprovada a nova versão do Regulamento do Portal da Imprensa Regional nos termos anexos ao presente despacho.

4 de Agosto de 2009. — O Director, *Pedro Berhan da Costa*.

Regulamento

1 — O presente Regulamento aplica-se a todas as publicações alojadas no portal da imprensa regional, disponível na Internet em www.imprensaregional.pt (provisoriamente em <http://www.imprensaregional.com.pt/>).

2 — O Gabinete para os Meios de Comunicação Social (GMCS) não interfere na gestão dos conteúdos das publicações alojadas no portal, garantindo a sua autonomia e independência editorial.

3 — As publicações alojadas no portal estão obrigadas ao cumprimento da legislação em geral, designadamente das disposições constantes da Lei de Imprensa e do Código da Publicidade.

4 — Podem alojar as suas edições electrónicas no portal da imprensa regional:

a) Publicações classificadas pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social como de informação geral de âmbito regional;

b) Publicações especializadas, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de Abril;

c) Publicações que promovam a integração dos imigrantes e minorias étnicas, como tal reconhecidas pelo Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI);

d) Publicações com periodicidade até mensal, no caso das publicações de informação geral de âmbito regional, e até trimestral, no caso das publicações especializadas e das que promovam a integração dos imigrantes e minorias étnicas;

e) Publicações com o registo junto da ERC, devidamente actualizado, efectuado há pelo menos um ano;

f) Publicações com a situação fiscal e contributiva regularizada;

g) Publicações com tiragens de pelo menos 50 % dos valores referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de Abril, no caso das publicações de informação geral de âmbito regional, e de pelo menos 50 % das tiragens previstas no artigo 5.º do mesmo diploma, no caso das publicações especializadas e das que promovam a integração dos imigrantes e minorias étnicas.

5 — Exceptuam-se do número anterior as publicações previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de Abril.

6 — O pedido de adesão ao portal é efectuado em formulário disponibilizado pelo GMCS.